

EMENDA N° 01 a o P L 3 7 2 / 2 0 1 4

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o art. 2º ao PL nº 372/2014, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 2º A classe de vencimentos do cargo de Contador I fica reclassificada de TS 09 para TS 15.

S/S., 27 de outubro de 2014.

Fernando Dini
Vereador PMDB

PROJETO Nº 372/2014

28-10-2014 13:18:140344-28

CÂMERA MUNICIPAL DE SINCARA

1



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02 ao PL nº 372/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o art. 2º ao PL nº 372/2014, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art.4º A classe de vencimentos dos cargos de Técnico de Esporte e Técnico de Lazer e Recreação fica reclassificada de TS10 para TS13, e para os cargos de Assistente Social I, Biomédico I, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário Zoonoses, Médico Veterinário, Psicólogo I e Terapeuta Ocupacional a classe de vencimentos fica reclassificada de TS11 para TS14.”

S/S., / /2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

PROTÓTIPO GENÉRICO
-29-016-2014-14:10-140391-17

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

TABELA DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE	DE	PARA
ASSISTENTE SOCIAL I	61	TS11	TS14
BIOMÉDICO I	2	TS11	TS14
FISIOTERAPEUTA I	11	TS11	TS14
FONOAUDIÓLOGO	7	TS11	TS14
MÉDICO VETERINÁRIO ZOONOSES	4	TS11	TS14
MÉDICO VETERINÁRIO	3	TS11	TS14
PSICÓLOGO I	46	TS11	TS14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	17	TS11	TS14

TÉCNICOS DE ESPORTE	40	TS10	TS13
TÉCNICOS DE LAZER E RECREAÇÃO	40	TS10	TS13

